

**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.403/2011.

**RENOMEIA PRAÇA PÚBLICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

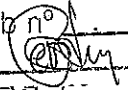
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas.

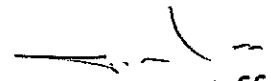
Faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Praça Central do Bairro Santo Antonio, conhecida como Praça 31 de Março, localizada no Bairro Santo Antonio, Antigo Barro Vermelho, de PRAÇA JORGE SOUZA NASCIMENTO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze, 375º ano de elevação à categoria de Vila.

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO
Sessão de Protocolo
Recebido em 24 / 11 / 2011
Protocolado na Secretaria da
Câmara Sob nº 631

PROT. 631


Israel Ramires Saldanha Neto
PREFEITO